

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora, Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata, por se encontrar de férias. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que no passado dia 03, os vereadores do PS – Partido Socialista apresentaram, uma proposta de transportes públicos gratuitos para jovens até aos 23 anos, tendo o senhor Presidente apresentado uma contraproposta, dizendo que aprovava a proposta se fosse feita uma recomendação ao governo, para implementar esta medida a nível nacional e não tendo sido aceite essa contraproposta a proposta do PS não foi aprovada. Mais referiu que, posteriormente na reunião de câmara do dia 17, o Senhor Presidente, propôs a aprovação da nota de recomendação ao governo, tendo sido aprovada por todos os vereadores presentes, deduzindo-se que, sendo uma boa medida para o país, todos consideram ser uma boa medida para o concelho. No entanto, apesar de os vereadores do PS terem proposto para a reunião de hoje, uma nova votação e discussão da proposta, esta não foi aceite, de acordo com aquilo que está previsto na Lei, no n.º 1 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Referiu ainda que, ao não permitir a discussão da proposta está a impedir que, centenas de jovens possam melhorar a sua mobilidade, beneficiar de um apoio, diminuindo os encargos com a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

educação ou possam contribuir para um ambiente mais sustentável. Se esta medida for implementada, uma parte do financiamento poderá vir do fundo ambiental, através dos passes do programa PART o 4_18 @escola.tp, que se destina aos estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem de transporte escolar ou o sub23@escola.tp, para os estudantes do ensino superior até aos 23 anos, beneficiando de 60% para os estudantes beneficiários da Ação Social no Ensino Superior e 25% para os restantes, sendo que o restante financiamento poderá vir da receita do imposto único de circulação, que deverá ser destinada à mobilidade sustentável ou à proteção do ambiente, não constituindo um exercício financeiro difícil de realizar. Considerando ainda que, não implementar esta medida é perder uma excelente oportunidade de apoiar os jovens estudantes do concelho e todos aqueles que vêm de fora para estudar e viver em Viseu, perdendo-se ainda a oportunidade para incentivar e habituar os mais jovens a utilizar os transportes públicos, assim como, melhorar a qualidade destes, a nível da frequência e da regularidade. Por fim acreditam que, esta medida permitiria tornar o concelho mais inclusivo e atrativo para os jovens, desafiando o município a implementar esta medida e outras que possam melhorar a qualidade de vida e promover o sucesso futuro dos jovens do concelho. -----

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que, relativamente às esplanadas, sabem que, a AHRESP já apresentou uma proposta a este município de alteração do Regulamento n.º 456/2013, já com muitos anos, não adaptado à realidade e sem a dinâmica que um documento destes deve ter. Mais referiu que, apesar de não conhecerem a forma e o seu conteúdo, foram informados que, a proposta foi entregue há mais de dois meses, sendo inovadora e moderna e que, as esplanadas são um elemento essencial na dinamização comercial e económica dos espaços de restauração e cafetaria, são da opinião que adaptação/alteração do referido Regulamento deverá ser efetuado com urgência, tendo questionado o senhor Presidente sobre a data em que virá a reunião de câmara o documento para análise, discussão e aprovação. Seguidamente e relativamente ao Mercado 02 de Maio, referiu que o mesmo estaria pronto no final do verão segundo informações transmitidas pelo Senhor Presidente acreditando nos prazos que dispunha, e como estamos a caminhar para o final do verão, questionou o Senhor Presidente se já existe uma data marcada para a abertura do mercado, se sempre será uma praça da restauração e se irá existir algum programa ou um regulamento para o mesmo.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para mencionar que, a Resolução do Conselho de Ministros 197/97, de 18 de novembro, definiu a Rede Social como uma medida de política social que pretende que, em cada comunidade se criem novas formas de conjugação de esforços, se avance na definição de prioridades e que se planeie de forma integrada e integradora a erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e a promoção do desenvolvimento social. Referiu ainda que, a Rede Social tem dois grandes instrumentos de atuação, o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social, podendo-se afirmar que é à Rede Social a quem compete promover o desenvolvimento social concelhio, com base em diagnósticos atualizados e através de Planos de Desenvolvimento Social (PDS). Mais referiu que, de facto, o Diagnóstico Social é um instrumento dinâmico que consiste no levantamento, análise e interpretação das causas, dos problemas sociais existentes no concelho, definindo também as prioridades de intervenção com base em critérios, como a dificuldade de resolução, gravidade ou a dimensão dos problemas, entre outros aspetos. Tendo como objetivo último, possuir um conhecimento mais aprofundado da realidade social do concelho, através da construção de uma base que sirva de referência para a planificação e a tomada de decisões na área social. Neste seguimento referiu que, face ao exposto, e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

sabendo das rápidas transformações que ocorrem nas sociedades modernas, questionou, uma vez que não lhes foi possível aferir na informação constante sobre a Rede Social do Concelho de Viseu no site do Município, se existe um Diagnóstico Social atualizado e caso não exista, qual é a data do último efetuado, e como tem sido elaborado o Plano de Desenvolvimento Social e os respetivos Planos de Ação.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para solicitar esclarecimentos sobre a execução da obra para residência de estudantes na Rua do Gonçalinho, se o município consegue dar o passo para a edificação dessa residência, se estará a ser ponderada a alteração da localização da infraestrutura e quais as suas consequências. Seguidamente e relativamente ao Mercado dos Produtores, questionou o Senhor Presidente sobre qual a planificação para a edificação e reestruturação do novo Mercado dos Produtores que a cidade e o concelho tanto precisam. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para, no seguimento da intervenção da senhora vereadora Marta Rodrigues, deixar a questão se a mesma conhece o programa “Radar Social”. Seguidamente deu nota do trabalho continuado, efetuado na coesão territorial, no que respeita às freguesias e às associações que estão espalhadas pelo nosso território, tendo feito um paralelismo entre a concretização e aquilo que são os anúncios. Referiu que, efetivamente a câmara, neste último orçamento, já dispôs mais de oito milhões de euros para a coesão, mais especificamente, para o desenvolvimento das freguesias e das associações, não sendo esta aposta na Coesão Territorial e Social, não é acompanhado pelos anúncios que o estado central teima em trazer, mas teima em não concretizar. Por fim, referiu que o estado central anunciou, mais um conjunto de situações, muitos deles repetidos, até por alguns dos senhores vereadores do PS e na maioria dos casos nada é concretizado, continuando a ter este interior desequilibrado e esquecido. --

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, os vencedores do “Sons à Solta” atuaram na Feira de São Mateus, lembrando que, o mesmo, é um evento que proporciona uma plataforma para que, os talentos jovens da cidade possam não só ter a experiência de poderem brilhar no palco da Feira de São Mateus, mas também, de usufruírem desta oportunidade para se poderem posicionar no patamar superior do panorama musical, constituindo um apoio do município de Viseu aos sons e á criatividade dos jovens de Viseu. Deu ainda conta do entusiasmo do público ao longo destas duas edições, sublinhando a importância de plataformas que inspirem e fortaleçam as eventuais próximas gerações de artistas. Por fim reiterou o compromisso, de proporcionarem, enquanto município, oportunidades para os jovens crescerem e atingirem sucesso no futuro, seja na musica ou em outra área.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, iniciou a sua intervenção referindo que, no âmbito da Volta a Portugal foi com imensa satisfação, mas também fruto do trabalho realizado que, no próximo ano, além de terem a Final da 85ª Edição da Volta a Portugal em Bicicleta, terão a apresentação pública da prova que, pela primeira vez, não será em Lisboa. É, pois, valorizador do território, a nova Edição ser apresentada em Viseu. Mais referiu que, também, a homenagem feita ao Senhor Presidente por parte da Associação de Andebol de Viseu, aquando do 25º Torneio Internacional de Andebol, homenagem pelo apoio e incentivo ao Andebol Distrital, contribuindo para a sua afirmação. Além do Senhor Presidente foi também homenageado o Senhor Presidente Honorário da Federação de Andebol de Portugal, Luís Santos. Referiu ainda que, é uma inspiração e um orgulho trabalhar com o Senhor Presidente pela referência e pelo exemplo que representa bem como pela

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dedicação à causa pública. Por fim, desejou os maiores sucessos aos alunos que ingressaram nas nossas instituições do Ensino Superior local, bem como, aos alunos que aqui estudaram e agora estão colocados nas várias instituições do Ensino Superior. Sendo, também um bom sinal que haja mais estudantes que escolhem seguir a carreira de professor.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, relativamente à intervenção efetuada pela senhora vereadora Fernanda Gilvaia, certamente foi-lhe dada a conhecer a resposta jurídica à questão colocada e que, não irá discutir um parecer jurídico claro, onde lhe foi dito que não poderá repetir a mesma proposta anterior que já tinha sido conclusiva. Referiu ainda que, não é uma apreciação do mérito da proposta, pois a mesma, foi em tempo discutida e votada, tendo a senhora vereadora enviado novamente a mesma proposta, sendo que, na sua opinião poderão os senhores vereadores, “desmontar” o parecer jurídico e trazer a questão que será novamente analisada juridicamente. Por fim, referiu que enquanto não tiver um parecer a dizer que legalmente a referida proposta deverá ser aceite, não o fará naturalmente. Relativamente à questão do Mercado 02 de Maio, respondeu que o mesmo, está-lhes dado quase, como pronto, ou seja, a parte da obra, estando a receber contributos de interessados para a sua implementação e que se não estiver no final do verão pronto, estará no final do outono. Quanto ao tema das esplanadas, a AHRESP demorou o seu tempo a dar-nos os contributos e existem outros contributos internos que, estão a analisar e na altura irão trazer a reunião de câmara o regulamento das esplanadas, encontrando-se o mesmo em análise, revelando que, estão interessadíssimos em colocar normas claras em relação às esplanadas, como fizeram com as cargas e descargas, sendo um assunto a discutir nesta reunião. Relativamente à intervenção da senhora vereadora Marta Rodrigues, referiu que, temos uma ação social imposta e que, hoje irá tentar esclarece com os governantes que visitam o concelho, uma questão relacionada com o número de trabalhadores e o seu rendimento, bem como, a falta de acesso à plataforma da Segurança Social. Referiu ainda que, a Rede Social será implementada de acordo com a legislação e com a disponibilidade relativamente a uma competência imposta e da qual são críticos, deixando a garantia de que, não deixarão que aconteça com esta transferência de competências, o mesmo que aconteceu com a educação. Por fim referiu que, a rede social será observada com cuidado, estando a ser implementada e em estudo e que, as questões técnicas sobre este assunto, poderão ser agendas para discussão em reunião, onde terão as respostas por parte dos serviços. Sobre o mercado de produtores, naturalmente, e como aconteceu em todas as cidades que o fizeram, fez-se o mercado de produtores para permitir uma obra de raiz, estando a obra prevista, no local do anterior mercado 21 de agosto, estando a serem estudadas uma série de situações, nomeadamente, a instalação de vários serviços públicos naquela zona, a instalação de estacionamento que permita, com facilidade o acesso aquele espaço, estando a planificação bastante adiantada, mas que, devido ao investimento com alguma dimensão efetuado nas instalações provisórias do mercado, não se esperava que, regressassem logo a seguir. Quanto à questão da residência para estudantes, o mesmo só está mais atrasado devido aos trabalhos arqueológicos, a serem realizados na sequência da intervenção da Direção Regional de Arqueologia no início da obra, sendo o município uma vítima e não um réu. Por fim, referiu que, devia-se enaltecer o facto de Viseu ser dos poucos municípios que destinou investimento público à residência de estudantes, com o objetivo de ajudar, apesar de não ser da responsabilidade do município, mas permite que em Viseu, não se cheguem aos números complicados de alojamento praticados no país, desejando que, a mesma, esteja o mais rapidamente possível ao serviço dos estudantes. Quanto à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro, referiu que, foi trazida a Volta a Portugal em Bicicleta para Viseu, tendo sido difícil Lisboa voltar a tê-la, não existindo memória

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de uma iniciativa iniciar e terminar fora de Lisboa, tendo posteriormente a Câmara Municipal de Lisboa, e na sua perspetiva bem, chegado à conclusão que, a volta a Portugal deveria ter o seu término na capital à semelhança do que acontece com as outras “Voltas” que acontecem na Europa, dando o exemplo de França, onde termina em Paris. Destacou, o facto de pela primeira vez terem a apresentação pública da prova em Viseu e a importância que a mesma representa, dando um contributo para o estatuto de cidade europeia do desporto. Relativamente à homenagem, referiu que, não contava com a mesma, pois tinha ido assistir a um jogo de andebol em cadeira de rodas, tendo o gosto de ver a Seleção Nacional em cadeira de rodas, ganhar à vizinha Espanha. Revelou ainda que, esta modalidade foi inspirada pelo Presidente da Associação de Andebol de Viseu, Professor Escada, tendo destacado o seu contributo, nesta área, a nível nacional. Por fim, destacou a descrição da referida homenagem, bem como, o facto de ter sido feita conjuntamente com uma das pessoas que, seguramente fez mais pelo andebol a nível nacional que foi o Eng.º Luís Santos, considerando-o o impulsionador do Andebol no nosso país destacando o seu papel desempenhado na Federação Portuguesa de Andebol. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1915 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 17-08-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1916 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----
 -----1) “Infraestruturas de Portugal”-----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que receberam um ofício das Infraestruturas de Portugal a dizer que vão fazer obras de forma faseada no IP5, entre o Km 74 e Km 96, acreditando que vão fazer, os habituais remendos que têm sido feitos. -----
 -----Curiosamente, a receção desse ofício aconteceu no dia em que houve aquele acidente mortal de 2 jovens. -----
 -----Mencionou ainda que o instituto das Infraestruturas de Portugal tenha cuidado com as estradas da sua responsabilidade, é uma lástima como têm aquele piso e a EN2 de Viseu para cima e a 231 para Nelas. -----
 -----Já chamaram várias vezes à atenção das Infraestruturas de Portugal, nomeadamente, enfatizaram esta situação, quando foram as filmagens da “Velocidade Furiosa”. -----
 -----Estão disponíveis a assumir parte da estrada, nas condições que lhe puseram, não podendo ser apontado que a câmara não quer colaborar, que aceitarão a municipalização de parte da estrada, desde que, lhes deem a estrada em perfeito estado de conservação, o montante para futuras conservações e que promovam o nó da Boa Aldeia e é isso que estão à espera. -----
 -----2) “Descentralização da Educação” -----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no ano de 2022, o município de Viseu gastou com pessoal, 6,7 milhões de euros e só receberam 6 milhões. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Neste momento, o ano de 2022 tem um défice de 679 mil euros, o que originou que o município tirasse do seu orçamento, esse valor, mas que, para o ano 2023 já foi corrigido, contudo, quando chegar ao final do ano, irão gastar mais outra vez e assim sucessivamente. -----

-----3) “Evolução do número de clientes dos SMAS”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, da evolução do número dos clientes dos SMAS. -----

-----Em pouco mais de um ano passámos de 51.131 para 52.324 clientes dos SMAS. ----

-----Deu nota ainda do número de clientes aderentes à fatura eletrónica: 17.679 (33,79% dos clientes). -----

-----Também posso relatar a evolução das formas de pagamento onde mais de 67,92% são por débito direto. -----

-----É, também ela, uma oportunidade de negócio para os muitos feirantes aqui presentes, bem assim como para os vários patrocinadores aumentarem a visibilidade das empresas que representam. -----

-----4) “Município de Viseu assinou na Protocolos de Colaboração com Freguesia de Silgueiros e o Centro Pindelense, e com Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu assinou, no dia 28 de agosto, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, dois Protocolos de Colaboração, um com a Junta de Freguesia de Silgueiros e o Centro Pindelense, e outro com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto. -----

-----O primeiro protocolo tem como objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro ao Centro Pindelense, destinado à conclusão das obras de ampliação do Centro de Dia e Serviço Domiciliário. -----

-----Já o segundo visa a cedência, pelo Município de Viseu, das instalações da antiga Escola Básica do 1º Ciclo de Chãos, que terão como finalidade a instalação de um Centro de Dia. --

-----5) “Município de Viseu celebra Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram assinados contratos com 13 associações desportivas, no valor de cerca de 350 mil euros. -----

-----Estes Contratos-Programa dizem respeito ao “Apoio a Atividades Desportivas Federadas” e foram apoiadas 13 entidades, num valor global de cerca de 350 mil euros, sendo elas o Centro Social e Cultural de Orgens, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão (APEEAE), a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, o Lusitano Futebol Clube, a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, o Grupo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, o Clube Desportivo Gumirães Basket, o CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, Hóquei Clube de Viseu, o Ténis Clube de Viseu, o Viseu United Football Club, o Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo Leões da Beira e o Viseu Royal Tennis Club. -----

-----6) “Associação Cultural e Educacional dos Ucrânicos em Viseu celebrou Dia da Independência da Ucrânia na Feira de São Mateus” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no dia 24 de agosto, a Associação Cultural e Educacional dos Ucrânicos em Viseu "GERAÇÃO" promove um evento cultural por ocasião do Dia da Independência da Ucrânia, na Praça de Viriato da Feira de São Mateus. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A iniciativa pretendeu valorizar a identidade do povo ucraniano, apresentar a sua cultura e tradições, recordar o custo da defesa da independência do Estado ucraniano e agradecer a Portugal e aos portugueses pelo seu apoio e assistência aos ucranianos durante a guerra.-----

-----7) “Vencedores do “Sons à Solta” atuaram na Feira de São Mateus” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a vencedora da categoria juvenil, a banda Vansick e o já o vencedor da categoria sénior, José Pedro Pinto, subiram ao Palco da Feira de S. Mateus. -----

-----Promovido pelo Município de Viseu, o concurso decorreu em junho, no Parque Aquilino Ribeiro, e levou a palco 8 participantes, do qual resultaram dois vencedores. O desafio surgiu no âmbito do programa municipal Viseu Jovem, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento das capacidades musicais de intérpretes locais, tal como promover e apoiar autores de temas originais, a solo ou em grupo, concedendo uma plataforma de difusão a estes autores. -----

-----8) “Criação do Tribunal Administrativo em Castelo Branco” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que viram uma notícia de jornal, que referia que o governo se prepara para criar o Tribunal Administrativo em Castelo Branco. -----

-----O Tribunal Administrativo e Familiar em Viseu, está em instalações do município, quando é para criar, é em outros sítios, questionando que forças é que se devem ter, para trazer para Viseu estas coisas. -----

-----**APOIOS** -----

1917 - 01.03.01 - Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos à, “Associação Cultural, Recreativa e Social de Teivas”, materializado no acompanhamento por parte da Polícia Municipal de três carros artísticos no percurso realizado no âmbito da participação das Cavalhadas na Feira de São Mateus. 2023 - EDOC/2023/81815, e a título de ratificação. -----

-----quinhentos euros ao, Centro de Apoio a Deficientes de Santos Estevão – União das Misericórdias Portuguesas, para o aluguer de um autocarro para participarem na Peregrinação Nacional ao Santuário de Fátima no dia 30 de setembro - EDOC/2023/79748. -----

-----quarenta e sete mil seiscentos e oitenta euros e onze cêntimos à, “VISSAIUM XXI – Associação para o Desenvolvimento de Viseu”, referente aos encargos relativos à renda do edifício 2 da Universidade Católica Portuguesa, bem como, das despesas decorrentes do normal funcionamento da Associação VISSAIUM XXI, em conformidade com a cláusula 6.ª do “Protocolo de Cooperação” celebrado entre as referidas entidades e o Município de Viseu - EDOC/2023/32271. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1918 - 01.03.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Casa do Povo de Abraveses, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente ao dia 26 de julho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/70316. -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Santiago”, em 50% o pagamento das taxas/preços relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente aos dias 7, 14, 21 e 28 de julho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/69401. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU - ÁGUAS DE VISEU-----

1919 - 01.04.01 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento no Concelho – 2023-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6440, de 23-08-2023, anexo à distribuição n.º EDOC/2023/88410, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 21-08-2023, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 334.444,19 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ana Margarida de Figueiredo Almeida Oliveira; 1º Vogal Efetivo: Eng.º António José Santos Lemos; 2º Vogal Efetivo: Eng.ª Patrícia Luís Guerra Cerdeira Matos Paz; 1º Vogal Suplente: Dr Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2º Vogal Suplente: Eng.º José Alberto Andrade Duarte. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1920 - 01.04.02 - Aquisição de Cloro Líquido em Tambores para a ETA de Fagilde por um período de 730 dias-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6442, de 23-08-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/88411, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 21-08-2023, que adjudicou a empreitada em epígrafe, à empresa " Bondalti Chemicals, S.A.", pelo valor de 180.264,00 euros, acrescido de IVA euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato. ----

-----Mais deliberou, designar como gestora do contrato, a Dª Olinda Maria Oliveira Rodrigues.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS -----

1921 - 01.05.01 - Eixo 2 – Medida 1 – Projeto “Cancioneiro”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Cancioneiro”, do Eixo 2 - Medida 1, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até outubro de 2023.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1922 - 01.05.02 - Eixo 4 – Projeto “Adelantarse”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Adelantarse”, do Eixo 4, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até outubro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES (PIH), NO ÂMBITO DO AVISO N.º 03/CO3-I02/2022 – ACESSIBILIDADES 360º-----

1923 - 01.06.01 - Projeto n.º 2281 – Raul Miguel da Mota Sousa-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/79816, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa supra identificado, deliberou conceder um apoio a Raul Miguel da Mota Sousa, no valor de 473,55 euros, para aquisição de equipamentos domésticos, nos termos do aviso n.º 03/C03/2022 – Acessibilidades 306º.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1924 - 01.06.02 - Projeto n.º 2281 – Raul Miguel da Mota Sousa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-08-2023, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/79865, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio a Raul Miguel da Mota Sousa, no valor de 1.484,99 euros, para aquisição de equipamentos domésticos, nos termos do aviso n.º 03/C03/2022 – Acessibilidades 306º, no âmbito do programa supra identificado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1925 - 01.06.03 - Projeto n.º 2281 – Raul Miguel da Mota Sousa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-08-2023, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/79883, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio a Raul Miguel da Mota Sousa, no valor de 2.727,83 euros, para aquisição de equipamentos domésticos, nos termos do aviso n.º 03/C03/2022 – Acessibilidades 306º, no âmbito do programa supra identificado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1926 - 01.06.04 - Projeto n.º 2281 – Raul Miguel da Mota Sousa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 21-08-2023, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/79913, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio a Raul Miguel da Mota Sousa, no valor de 2.339,96 euros, para aquisição de equipamentos domésticos, nos termos do aviso n.º 03/C03/2022 – Acessibilidades 306º, no âmbito do programa supra identificado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**PROCOLOS**-----
 1927 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de Ribafeita / Requalificação da Rua da Corujeira/ Travessa em Gumieij-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Ribafeita, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Ribafeita, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/41905). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1928 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Cavernães / Requalificação da Travessa do Pomar em Casal e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Cavernães, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Cavernães e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/11680). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1929 - 01.07.03 - Município de Viseu / Freguesia de Cavernães / Requalificação da Rua do Tanque em Alvelos-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Cavernães, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Cavernães, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/50813). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1930 - 01.07.04 - Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / Requalificação da Rua do Soito e Rua da Bela Vista em Mosteiro-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Silgueiros, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Silgueiros, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/50853). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1931 - 01.07.05 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses / Pavimentação da Av. Carlos Machado, Rua Nova e Transversal na Póvoa de Abraveses e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2021/17436). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1932 - 01.07.06 - Município de Viseu / Freguesia de Calde / Requalificação da Rua da Fonte e Rua do Gorgulhão no Almargem-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/43018, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a retificação do protocolo aprovado em 05 de janeiro de 2023, celebrado com a Freguesia de Calde, com vista à execução da obra “Requalificação da Rua da Fonte e Rua do Gorgulhão no Almargem”, no que diz respeito ao valor final, do mesmo. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1933 - 01.07.07 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu / Requalificação da Calçada do Alto em Mosteirinho-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/26515, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a retificação do protocolo aprovado em 19 de janeiro de 2023, celebrado com a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da obra “Requalificação da Calçada do Alto em Mosteirinho”, no que diz respeito ao valor final, do mesmo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1934 - 01.07.08 - Município de Viseu / Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português, Agrupamento 1351-Viso / Região de Viseu-----

-----O Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) – Escutismo Católico Português é uma associação de Juventude destinada á educação integral dos jovens de ambos os sexos, baseado no voluntariado. -----

-----Os Jamboree são acampamentos internacionais de Escuteiros/Escoteiros e Guias, que se realizam periodicamente, o maior dos quais é o Jamboree Mundial. -----

-----O Agrupamento 1351 – Viso, sediado na paróquia do Viso, pretende levar a cabo a participação no 25.º Jamboree Mundial Escoteiro – Correia 2023, entre os dias 1 e 12 de agosto de 2023.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração, entre o Município de Viseu e o Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Escutismo Católico Português, Agrupamento 1351 – Viso/ Região de Viseu, em que o Município de Viseu, concede uma comparticipação financeira para a participação de 25 escuteiros do Agrupamento no 25.º Jamboree Mundial de Escotismo, a decorrer entre os dias 01 e 12 de agosto de 2023, em Seamangeum, província de Jeollabuk-do, na Correia do Sul. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/73161). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1935 - 01.07.09 - Município de Viseu / Associação de Cirurgia Cidade de Viriato CGV-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/43945, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Cirurgia Cidade de Viriato CGV, que tem por objeto conceder um apoio financeiro para a organização do evento científico “IV Nocturnos de Cirurgia. --

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1936 - 01.07.10 - Município de Viseu / Associação de Hemodinâmica Convida-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/52952, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Hemodinâmica Convida, que tem por objeto conceder um apoio financeiro para a organização do evento científico “Jornadas de Hemodinâmica – 25 anos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1937 - 01.07.11 - Município de Viseu / Ergovisão, Comércio e Indústria de Óptica, S.A.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/86368, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

entre o Município de Viseu e a Ergovisão, Comércio e Industria de Óptica, S.A., que tem por objeto a criação de uma parceria a qual contribuirá para a promoção da saúde dos portadores do Cartão Municipal Sénior de Viseu. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1938 - 01.07.12 - Município de Viseu / Freguesia de Fragosela - Projeto Informática para Seniores 2023/2024 -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia de Fragosela, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/44606).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.

1939 - 01.07.13 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses - Projeto Informática para Seniores 2023/2024

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada.

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia de Abraveses, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/44269).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.

1940 - 01.07.14 - Município de Viseu / Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto - Projeto Informática para Seniores 2023/2024

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada.

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/48949). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1941 - 01.07.15- Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa - Projeto Informática para Seniores 2023/2024-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia de Bodiosa, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/73458).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.

1942 - 01.07.16 - Município de Viseu / Freguesia de Ranhados - Projeto Informática para Seniores 2023/2024

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada.

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, a Freguesia de Ranhados, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/80745).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1943 - 01.07.17 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/109230, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

1944 - 01.08.01 - Apoio Financeiro para a Requalificação do Largo da Rua da Bela Vista em Lourosa de Cima – Freguesia de São João de Lourosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/63254 deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São João de Lourosa, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 28.000,00 euros, para a “Requalificação do Largo da Rua da Bela Vista em Lourosa de Cima”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1945 - 01.08.02 - Apoio Financeiro para a Requalificação da Rua do Lavadoiro no Bairro do Gaudinho - Freguesia de Fragosela-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/65082, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Fragosela, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 12.000,00 euros, para a “Requalificação da Rua do Lavadoiro no Bairro do Gaudinho”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1946 - 01.08.03 - Apoio Financeiro para Pavimentação de Diversas Ruas nas Escouras em Torredeita - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/108899, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 10.000,00 euros, para “Pavimentação de Diversas Ruas nas Escouras em Torredeita”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1947 - 01.08.04 - Apoio Financeiro para Requalificação da Rua do Moirão e Travessa do Rio em Routar - Torredeita - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/31715, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 7.500,00 euros, para a “Requalificação da Rua do Moirão e Travessa do Rio em Routar - Torredeita”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1948 - 01.08.05 - Pagamento de Projeto para Requalificação da Rua do Carvalho, em Boa Aldeia – União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/111933, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 3.690,00 euros, para “Pagamento de Projeto para Requalificação da Rua do Carvalho, em Boa Aldeia”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1949 - 01.08.06 - Apoio Financeiro para Execução de Reparações no Polidesportivo do Bairro 1.º de Maio - Freguesia de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/73565, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 1.325,00 euros, para “Execução de Reparações no Polidesportivo do Bairro 1.º de Maio”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1950 - 01.08.07 - Apoio Financeiro para Pavimentação da Travessa das Quintãs em Tondelinha - Freguesia de Orgens-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/67591, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Orgens, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 6.360,00 euros, para a “Pavimentação da Travessa das Quintãs em Tondelinha”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**----

1951 - 01.09.01 - Município de Viseu / Sport Viseu e Benfica-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/23048, a celebrar com o Sport Viseu e Benfica, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 24.853,90 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1952 - 01.09.02 - Município de Viseu / Académico de Viseu Futebol Clube-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/216920, a celebrar com o Académico de Viseu Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 51.854,93 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1953 - 01.09.03 - Município de Viseu / Clube de Futebol “Os Repesesenses-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/32115, a celebrar com o Clube de Futebol “Os Repesenses, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 22.205,50 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1954 - 01.09.04 - Município de Viseu / CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/73799, a celebrar com o CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 600,00 euros, para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1955 - 01.09.05 - Município de Viseu / CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21222, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o CFV – Clube de Futebol “Os Viriatos”, no âmbito do Eixo de Apoio ao Desporto e Atividade Física, para o desenvolvimento das modalidades de Futebol e Karaté. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1956 - 01.09.06 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21115, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com o Dínamo Clube da Estação, no âmbito do Eixo de Apoio ao Desporto e Atividade Física, para o desenvolvimento das modalidades de Futebol, Futsal, Judo, Ténis de Mesa e Atletismo. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1957 - 01.09.07 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/20502, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 4, para o desenvolvimento da modalidade de Trampolim Adaptado/ Rebound/ Therapy).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1958 - 01.09.08 - Município de Viseu / Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/53018, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Viseu 2001 - Associação Desportiva, Social e Cultural, no âmbito da candidatura à Medida 4, para o desenvolvimento da modalidade de Futsal Adaptado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**-----

1959 - 01.10.01 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas-----

-----Considerando: -----

-----O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na sua atual redação e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, na redação atual;-----

-----Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;-----

-----Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de escolas ou de Escola não agrupada constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);-----

-----Que os órgãos dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município de Viseu, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;-----

-----Que o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”*;-----

-----Prevendo ainda o n.º 3 do art.º 44.º que, em matéria de gestão de pessoal, *“As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”*;-----

-----Que nos termos do art.º 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;-----

-----A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo art.º 189.º do Decreto-lei 84/2019, de 28 de junho, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto;-----

-----Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado;-----

-----Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada;-----

-----Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de celebração de contratos de delegação de competências entre o Município de Viseu e os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no âmbito da Descentralização na área da Educação, que tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos contratos (EDOC/2023/84914). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

EDUCAÇÃO

1960 - 01.11.01 - Procedimento de Despesa referente ao Programa de Visitas de Estudo 1º CEB e Pré-Escolar 2023/2024 e Minutas de Colaboração-----

-----O constante aperfeiçoamento das condições geradoras do (bom) processo ensino/aprendizagem, exige continuada atenção e esforço com vista à obtenção de resultados concretos na capacitação da Comunidade Educativa. -----

-----As viagens de estudo constituem um auxiliar relevante no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos em contexto definido pela Escola. -----

-----Considerando o saber, a proximidade e a ágil ação dos Agrupamentos de Escolas, entende o Município de Viseu aprofundar a articulação com os mesmos. -----

-----Manifestada a vontade e a disponibilidade dos Agrupamentos de Escolas para promover e organizar as viagens de estudo no âmbito do pré-escolar e 1º ciclo, compreende o Município de Viseu apoiar o empenho e a diligência das Direções dos referidos Agrupamentos na consecução desse objetivo. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um acordo de colaboração com os diversos Agrupamentos de Escolas, referente ao Programa Visitas de Estudo do 1.º CEB e Pré-escolar 2023/2024, bem como aprovar a respetiva despesa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2023/75368). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

TRANSPORTES ESCOLARES REGULAR – ANO LETIVO 2023/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

1961 - 01.12.01 - Em face das informações prestadas no âmbito do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/75153 e demais documentos anexos, a Câmara Municipal de Viseu deliberou autorizar a despesa a efetuar com o transporte regular de alunos durante o ano letivo de 2023/2024 no montante global de 746.660,40 euros.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ARRENDAMENTOS – REDE ESCOLAR MUNICIPAL – ANO LETIVO 2023/2024-----

1962 - 01.13.01 Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/72484, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar o protocolo referente ao arrendamento a celebrar com as entidades constantes da lista em anexo, tendo em vista o funcionamento da Rede Escolar Municipal para o Ano Letivo 2023/2024. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se por reproduzidas as minutas do protocolo, em questão, bem como a lista das entidades, *supra mencionada*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO DE VISEU – ALUNOS DO 2º, 3º CICLOS E SECUNDÁRIO-----

1963 - 01.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/11330, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a adjudicação do fornecimento supra identificado, à empresa “Mediterrânea Catering, S.L.”, pelo valor de 10.293.375,00 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta do Contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

1964 - 01.15.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, Vilar do Monte, Freguesia de Calde-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvís, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/82122, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, Vilar do Monte, Freguesia de Calde, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 750, propriedade de Manuel dos Santos e Herança aberta por óbito de Silvina Adelina Flores, pelo valor de 3.705,84 euros, no âmbito da candidatura ao 1º Direito + PRR. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

1965 - 01.16.01 - Majoração e Minoração para edifícios situados em ARU-----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 523.SRU/2023 (EDOC/2023/1866), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, na Área de Reabilitação Urbana de Viseu e nas ARU’s das freguesias, aprovadas e publicadas em Diário da República, no ano 2022 (ARU de Vila Chã do Monte, ARU de Nogueira de Côta, ARU de Cepões e ARU de Farminhão) seja: -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 10%, a todos os prédios urbanos situados na ARU, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112º. -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 20%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6, do artigo 112º do CIMI. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - Majorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade, de acordo com o n.º 8, do artigo 112.º do CIMI. -----

----- - Elevar, anualmente, ao triplo, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CIMI, adotando-se a definição de “prédio em ruína”, constante da citada informação.-----

-----Para fazer parte integrante da presente ata, dá-se por reproduzida a listagem para o ano de 2023 de todos os edifícios (ou frações de edifícios) situados na ARU de Viseu e nas ARU’s das freguesias, aprovadas e publicadas em Diário da República, no ano 2022, abrangidos por majoração ou minoração. -----

-----Mais deliberou remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para fixação da taxa a aplicar, nos termos dos n.ºs 3, 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1966 - 01.16.02 - Prorrogação do Prazo da Isenção de IMI-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento dos requerimentos apresentados por: *Jorge Manuel Neves Teixeira Alves*, proprietário do imóvel situado na Rua da Escola Primária n.º 2, Bairro Municipal, encontrando-se, assim, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 2169), com a distribuição n.º EDOC/2021/60262; *José da Águeda Custódio*, proprietário do imóvel situado na Rua do Arco 30, encontrando-se, assim, dentro da Zona de Proteção à Porta dos Cavaleiros e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 2009), com a distribuição n.º EDOC/2021/82280; *Carolina de S. Correia de Carvalho e Carla Maria de S. Correia de Carvalho*, proprietárias do imóvel situado na Rua Direita n.º 40, encontrando-se, assim, dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5058), com a distribuição n.º EDOC/2021/84313, e em face do proposto na informação n.º 540.SRU/2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e informação da Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos de 23-08-2023, anexas à distribuição n.º EDOC/2023/88180, com o qual a Câmara concorda, deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a prorrogação da isenção do Imposto Municipal sobre os Imóveis referente aos prédios acima indicados, considerando que, se encontram nas situações previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de cinco anos, a contar da data do término da primeira isenção. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação das liquidações do Imposto Municipal Sobre Imóveis que haja lugar. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 31 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

1967 - 01.17.01 - Proposta de delimitação da ARU - Faíl - Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/80904, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Faíl, pertencente à Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1968 - 01.17.02 - Proposta de delimitação da ARU – Vila Chã de Sá - Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/80917, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Vila Chã de Sá, pertencente à Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1969 - 01.17.03 - Proposta de delimitação da ARU - Travassos – Freguesia de São Pedro de France-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/80925, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Travassos, pertencente à Freguesia de São Pedro de France (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1970 - 01.18.01 - Rua Direita n.º 243 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/81961, em especial a prestada pelo Administrador Executivo da “Habisolvis, E.M.” em 18-08-2023, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 243, Freguesia de Viseu, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1294 (anterior 666 da extinta Freguesia de Santa Maria de Viseu) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 503, pelo valor de €125.000,00 (cento e vinte e cinco mil euros), encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na ZEP conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Rosa Margarida Almeida Ferreira. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----AQUISIÇÃO EXPROPRIATIVA POR VIA DO DIREITO PRIVADO DA PARCELA N.º 6, INTEGRADA NO “PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DA AGUIEIRA”-----

1971 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/122220, em especial a informação do Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, de 25-08-2023, tomou conhecimento da proposta para aquisição expropriativa por via do direito privado, de parcela de terreno necessária à execução da obra pública "Parque Urbano da Agueira".-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, nos termos do disposto na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a aquisição, nos termos acordados na tentativa de aquisição por via do direito privado prevista no artigo 11.º do Código da Expropriações e em consonância com o estatuído na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, expropriativa por via do direito privado, de parcela de terreno necessária à execução da obra pública “Parque Urbano da Agueira”, cujo prédio se encontra descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Viseu sob o número 178, da Freguesia de São José de Viseu, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1150 da União das freguesias de Viseu, pelo valor 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros)..-----

-----Deliberou, ainda, remeter, após a aludida autorização da Assembleia Municipal de Viseu, a Minuta da Escritura de Aquisição Expropriativa por Via do Direito Privado ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua atual redação.

-----Por fim, a fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em anexo á aludida distribuição. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAS À GESTÃO DA ECOPISTA DO VOUGA**-----

1972 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/82656, tomou conhecimento da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências relativas à Gestão da Ecopista do Vouga, a celebrar entre o Município de Viseu e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida minuta e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências relativas à Gestão da Ecopista do Vouga, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----*“Depois da Vereação do PS já ter referido publicamente que a decisão do Traçado da Ecopista junto à "Curva de Álvaro Pinto" e por todo o correr junto à EN16, transportar problemas de circulação e segurança e de um total desrespeito pelas populações, verificadas também por visitas ao terreno, percebemos mais uma vez que essa decisão não foi revertida nem por parte da Câmara Municipal de Viseu nem por parte da CIM Dão Lafões.*-----

-----*Votamos favoravelmente este protocolo, ressaltando a necessidade de se alterar imediatamente esta parte do Traçado do percurso da Ecopista do Vouga”.*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----**PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE VISEU**-----

1973 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação, anexa na etapa 13, da distribuição n.º EDOC/2023/42894 (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento, da seguinte proposta de fixação de preços: -----

----- - Viaturas ligeiras passageiros ou comerciais: 10,00 euros/hora; -----

----- - Viaturas Ligeiras de mercadorias (carrinhas): 17,00 euros/hora; -----

----- - Viaturas Ligeira especial: Plataforma elevatória: 25,00 euros/hora; -----

----- - Viaturas Ligeira especial: Unidade Móvel de Saúde: 25,00 euros/hora; -----

----- - Viaturas Ligeira especial: Biblioteca ambulante: 25,00 euros/hora; -----

----- - Máquina varredora com peso bruto inferior a 3500 kg: 30,00 euros/hora; -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 31 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - Trator agrícola com peso bruto inferior a 3500 kg: 30,00 euros/hora; -----
 ----- - Fresadora de pintura (operador sentado): 22,00 euros/hora; -----
 ----- - Marcadora de pavimentos (Máquina de pintura Operador Sentado): 22,00
 euros/hora; -----
 ----- - Viaturas Pesada mercadorias: 30,00 euros/hora; -----
 ----- - Pesado trator + galera porta máquinas: 50,00 euros/hora; -----
 ----- - Bobcat: 55,00 euros/hora; -----
 ----- - Motoniveladora: 90,00 euros/hora; -----
 ----- - Retroescavadora: 55,00 euros/hora; -----
 ----- - Máquinas varredora com peso bruto superior a 3500 kg: 40,00 euros/hora; -----
 ----- A estes valores deverão ser adicionados o valor de deslocação por quilometro
 devendo ser utilizados os seguintes valores por quilometro percorrido: -----
 ----- - Veículos Pesados (expeto porta máquinas): 0,96 euros/km; -----
 ----- - Porta máquinas: 1,39 euros/km; -----
 ----- - Viaturas ligeiras (passageiros ou comerciais): 0,16 euros/km; -----
 ----- - Viaturas ligeiras (especiais; carrinhas de cabine simples ou mista): 0,30 euros/km.
 ----- Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal, com fundamento no artigo
 31º do Regulamento nº 370/2013 - Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do
 Município de Viseu, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo 1 da Lei n.º
 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os valores propostos, com efeitos à data da presente
 deliberação.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor
 da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores
 do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2023 (ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA) – REVISÃO N.º 3**-----

1974 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º EDOC/2023/88440 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da terceira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO EM VISTA À OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1975 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/81993, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto no artigo 30.º, 36.º e artigo 38.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 26 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO-----

1976 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/77531, deliberou aprovar a proposta formulada, para a ocupação de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional – Área da Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do concurso referenciado em epígrafe, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), com fundamento nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISEU E A QUERCUS -----

1977 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/76186 a Câmara Municipal de Viseu deliberou revogar a decisão da deliberação de câmara aprovada na reunião de câmara 09-02-2017, referente ao Protocolo entre o Município de Viseu e a Quercus, face à impossibilidade por parte da Associação Quercus em desenvolver o projeto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 1-----

1978 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 63/2023/PAR, de 10-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/71631 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do primeiro ano após

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - LOTE 2-----

1979 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 60/2023/PAR, de 31-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/71633 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do primeiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução..-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ABATE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS 2022-----

1980 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 56/2023/PAR, de 28-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/79972 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP..-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CIT VISEU PISO-1-----

1981 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 063/2023AP, de 31-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/63015 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do terceiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE S. MATEUS 2017 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM TRIAGEM DE LIXOS - MÓDULO 3 E 4-----

1982 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 079/2023BE, de 31-07-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/76646 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do quarto ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SOLAR DOS PEIXOTOS (ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEDE DA FREGUESIA DE VISEU)-----

1983 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 081/2023BE de 02-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/69924 e demais

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do terceiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS / MUROS - 2017/2018-----

1984 - 03.08.01 - Em face da informação conjunta da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos e da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 64/2023/PAR, de 16-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/85517 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do terceiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO-----

1985 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 080/2023BE, de 01-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/49938 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro do projeto de decisão de aplicação do valor apurado da sanção contratual pelo atraso no início da execução da obra é de €1.476,97 (1,10% do preço contratual) e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE TÚNEL, VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO - CAMPO DE FUTEBOL DA QUINTA DA CRUZ-----

1986 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 067/2023AP de 01-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/71042 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou que seja proferida decisão final de aplicação de sanção contratual por atraso na conclusão da obra, correspondente a 10%, €5.508,31.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA - 1.ª FASE-----

1987 - 03.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 16-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/85143, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de €5.144,01+IVA (0,12% do preço contratual).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CORREÇÃO DE CURVAS NA EN 323 ENTRE NOGUEIRA DE CÔTA E VOUGUINHA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1988 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 004/2023CGC, de 16-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/86261 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 16-08-2023 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

1989 - 03.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 28-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/79875, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de €17.979,00+IVA (0,44% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTRANSP - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO PARA 2022 - RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL-----

1990 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/48046, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da retificação do relatório de execução anual do programa do Protransp 2022, que foi enviado à CIM Viseu Dão Lafões e que por sua vez o remeteu ao Fundo Ambiental.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VALIDAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AO OPERADOR DE TRANSPORTES ESSENCIAIS NOS ANOS DE 2021 E 2022-----

1991 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/61809, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação e posterior pagamento do valor de compensação do défice de exploração apurado e não compensado, conforme aprovado na reunião de Câmara de 06/7/2023 e após aceitação do Concessionário.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“ No que concerne a este ponto o PS terá de se abster dado que, e, não obstante se ter questionado na reunião de 6 de julho de 2023, continuam por esclarecer as seguintes questões:-----

-----Para o apuramento do valor final do défice de exploração a pagar pelo Município foram retiradas as verbas relativas:-----

-----Aos horários não efetuados por decisão da Operadora e contemplados no Contrato de Concessão?-----

-----Os valores que a Operadora deveria ter recebido decorrente do Despacho 13965-A/2022 e que a mesma não recebeu por falha da própria na prestação de informação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Estas duas verbas devem ser consideradas no valor a apurar, pois influenciam o valor do défice de exploração, a favor do Município”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS NO INTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO DA CIDADE DE VISEU-----

1992 - 03.16.01 - Na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 16-02-2023, submetida a discussão pública por um prazo de 30 dias (Aviso n.º 5333/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 51, de 13 de março de 2023) e não havendo qualquer sugestão ou reclamação apresentada, a Câmara Municipal de Viseu vem agora tomar conhecimento da versão final do aludido projeto de regulamento, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/86175 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

1993 - 04.01.01 - Manuel Alberto Palas – EDOC/2022/101968-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 521/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 16 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1994 - 04.01.02 - António Luís Abranches do Canto Moniz – EDOC/2023/82103-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 518A/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 18 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1995 - 04.01.03 - Ilídio de Freitas Marques – EDOC/2023/85571-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 545/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1996 - 04.01.04 - Luís Marques de Figueiredo – EDOC/2023/68488-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 120/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 10 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1997 - 04.01.05 - José dos Santos Lopes – EDOC/2023/47597-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 135/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 18 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1998 - 04.01.06 - Barbara Luísa Cardoso de Almeida Leitão CCH – EDOC/2023/65083-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 532/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 10 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1999 - 04.01.07 - Manuel Simões Esteves dos Santos CCH de António Esteves dos Santos – EDOC/2023/43589-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 124/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2000 - 04.01.08 - Silvina de Almeida Carragoso Faure – EDOC/2023/55327-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 123/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2001 - 04.01.09 - Manuel Camilo Marques Ralito – EDOC/2023/42022-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 43-A/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2002 - 04.01.10 - Maria Fernanda Nunes Rodrigo – EDOC/2023/63507-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 126/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2003 - 04.01.11 - Maria Irene Cardoso Carvalho – EDOC/2023/69299-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 138/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 18 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2004 - 04.01.12 - António Ferreira Coelho – EDOC/2023/70207-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 139/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 21 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2005 - 04.01.13 - Maria Teresa Rosa Henriques e Mendonça Velez Boeiro – EDOC/2023/68976----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos termos da informação técnica n.º 1372023 JP elaborada, sobre a matéria, em 18 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2006 - 04.01.14 - Maria da Piedade de Jesus Modesto Pinto – EDOC/2023/66528-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou liberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa não se encontra apta para a utilização, apresentando um péssimo estado de conservação, nos precisos termos da informação técnica n.º 134/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 17 de Agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

2007 - 04.02.01 - Serafim Lopes Cardoso – EDOC/2023/82549-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 531A/2023 RS elaborada, sobre a matéria em 21 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

2008 - 04.03.01 - Alexandra Sofia Gomes Figueiredo Rodrigues - EDOC/2022/108143-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 591/2023 PN, produzida sobre a matéria em 17 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2009 - 04.03.02 - Paulo Manuel Botelho Tavares de Sousa e Outro - EDOC/2023/69278-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 511/2023 RS produzida, sobre a matéria em 11 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2010 - 04.03.03 - Pedro José Alves Amaral de Freitas - EDOC/2023/79415-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 640/2023 FB produzida, sobre a matéria em 09 de agosto de 2023.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2011 - 04.03.04 - Salomão José Ferreira dos Santos Azevedo Pinto - EDOC/2023/63781-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 513/2023 RS produzida, sobre a matéria em 14 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2012 - 04.03.05 - Alda Maria Rodrigues da Cruz Fonseca e outro - EDOC/2023/76705-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 593/2023 PN produzida, sobre a matéria em 17 de agosto de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2013 - 04.03.06 - Lavoura Lusa - Sociedade Agrícola, Lda. - EDOC/2023/85155-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 599/2023 PN produzida, sobre a matéria em 21 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2014 - 04.03.07 - Notas e Quadrículas - Caixilharias, Unipessoal, Lda. - EDOC/2023/84336-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 598/2023 PN produzida, sobre a matéria em 21 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2015 - 04.03.08 - Domingos Amaral Couto - EDOC/2023/29672-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 550/2023 MH produzida, sobre a matéria em 16 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2016 - 04.03.09 - Henrique Manuel Marques Domingos - EDOC/2023/81240-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 603/2023 PN produzida, sobre a matéria em 22 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2017 - 04.03.10 - Rui Dias Cândido - EDOC/2023/77044-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 31 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, de acordo com a informação técnica n.º 605/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 22 de agosto de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2018 - 04.03.11 - Vidrovisu, Lda. - EDOC/2021/20836-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, de acordo com a informação técnica n.º 521/2023 RS, produzida sobre a matéria, em 16 de agosto de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2019 - 04.03.12 - Ana Paula Batista Sousa Gonçalves - EDOC/2023/22991-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, de acordo com a informação técnica n.º 580/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2020 - 04.03.13 - Ritmos de Platina Unipessoal, Lda. - EDOC/2021/28367-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, de acordo com a informação técnica n.º 592/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 17 de agosto de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2021 - 04.03.14 - Movida - Empreendimentos Turísticos, S.A. - EDOC/2023/79825-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade do ato de licenciamento, em apreciação, e nos precisos termos da informação técnica 516B/2023 MH, elaborada sobre a matéria, em 23 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, devendo, ao invés, devendo notificar o requerente para no prazo de 15 dias, apresentar os elementos exigíveis em função da pretensão conforme previsto no artigo 102.º A do RJUE (legalização) e no artigo 18.º do RMUE (desenhos representativos dos elementos a legalizar a azul).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

2022 - 04.04.01 - Maria Madalena de Jesus - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística - EDOC/2023/13495-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 119/2023 JP produzida, sobre a matéria em 09 de agosto de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2023 - 04.04.02 - José de Figueiredo Ferreira - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e construção de anexo (sem realização de obras) - EDOC/2023/43507-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 525/2023 MH produzida, sobre a matéria em 09 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2024 - 04.04.03 - Maria da Graça dos Santos Ferreira e Outros - Legalização de Alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/63112-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 415/2023 LR produzida, sobre a matéria em 17 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2025 - 04.04.04 - Carlos Manuel Loureiro Marques - Construção de moradia e anexo (legalização de alterações) - EDOC/2022/13490-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, conforme definido na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, com as especificidades no n.º 5 do artigo 80º do RMUE, de acordo com a informação técnica n.º 588/2023 PN produzida, sobre a matéria em 17 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2026 - 04.04.05 - Zeferino do Amaral Albuquerque - Legalização de Alterações de Habitação Unifamiliar e Anexo - EDOC/2023/64304-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 417/2023 LR produzida, sobre a matéria em 18 de agosto de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2027 - 04.04.06 - Jean Rodger Denis Delanne - Legalização de alterações de moradia unifamiliar - EDOC/2023/40270-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 399/2023 LR produzida, sobre a matéria em 10 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2028 - 04.04.07 - Ana Filipa da Costa Lopes - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/64421-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 425/2023 LR produzida, sobre a matéria em 21 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2029 - 04.04.08 - José de Oliveira Correia - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e construção de anexos (sem realização de obras) - EDOC/2023/79570-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 529/2023 MH produzida, sobre a matéria em 10 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2030 - 04.04.09 - Hermínia de Sousa Gomes - Legalização de anexo (sem realização de obras) - EDOC/2023/83966-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 526/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 09 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2031 - 04.04.10 - Américo Afonso Cardoso Loureiro - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e anexo (com realização de obras) - EDOC/2023/18418-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 536/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 11 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2032 - 04.04.11 - Maria de Fátima Lima Coutinho - Licença especial de legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2023/51214-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 336/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 22 de junho de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2033 - 04.04.12 - Cabeça de Casal da Herança de Maria Alice Lopes Marques de Figueiredo - Legalização de uma moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/60819-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 425/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 11 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2034 - 04.04.13 - Armindo de Sá Figueiredo - Legalização de instalação de apoio agrícola - EDOC/2023/70757-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 558/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 18 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2035 - 04.04.14 - Rodolfo Coelho José - Legalização de moradia unifamiliar - EDOC/2023/53797--

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 416/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 09 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2036 - 04.04.15 - Arlindo de Sousa Almeida - Legalização de Alpendre e muro de vedação - EDOC/2023/76357-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 424 A/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 11 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2037 - 04.04.16 - Rui António Marins de Matos – Construção de Moradia Unifamiliar (Legalização de Alterações) - EDOC/2022/6763-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 590/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 17 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2038 - 04.04.17 - Ana Raquel Cabral de Almeida - Declaração de compatibilidade - EDOC/2023/85619-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou determinar a emissão de certidão comprovativa da compatibilidade do uso industrial pretendido, nos precisos termos da informação/proposta n.º 13/2023 elaborada, sobre a matéria, em 17 de agosto de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2039 - 04.04.18 - Nadia Capele – Declaração de compatibilidade - EDOC/2023/73946-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou determinar a emissão de certidão comprovativa da compatibilidade do uso industrial pretendido, nos precisos termos da informação/proposta n.º 10/2023 elaborada, sobre a matéria, em 25 de julho de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2040 - 04.04.19 - Alexandra Maria de Jesus Balula – Declaração de compatibilidade - EDOC/2023/16501-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou determinar a emissão de certidão comprovativa da compatibilidade do uso industrial pretendido, nos precisos termos da informação/proposta n.º 12/2023 elaborada, sobre a matéria, em 09 de agosto de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2041 - 04.04.20 - Município de Viseu – Habisolvis - Reabilitação do Edifício - EDOC/2022/105491-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 146/2023JP, elaborada sobre a matéria, em 22 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, legais, devendo a entidade pública promotora dar total cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2042 - 04.04.21 - Município de Viseu – Habisolvis - Reabilitação do Edifício - EDOC/2022/103289-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 432/2023 LR, elaborada sobre a matéria, em 23 de agosto

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, legais, devendo a entidade pública promotora dar total cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2043 - 04.04.22 - Município de Viseu – Habisolvis - Reabilitação do Edifício - EDOC/2023/10247-

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do artigo 7º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 117-A/2023JP, elaborada sobre a matéria, em 22 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, legais, devendo a entidade pública promotora dar total cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

2044 - 04.05.01 - José António Nascimento Coelho dos Santos – EDOC/2023/71083-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de divisão física de propriedade, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 515/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2045 - 04.05.02 - Luís Manuel da Silva Pinto – EDOC/2023/80270-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão em causa, de acordo com a informação técnica 565/2023 PN elaborada, sobre a matéria em 09 de agosto de 2023.-----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo. 121 e 122 do CPA - Audiência dos Interessados.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS** -----

2046 - 04.06.01 - Lina Maria de Jesus Figueiredo - EDOC/2023/26734-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a isenção do pagamento das taxas urbanísticas, no valor correspondente a 343,90 euros, nos termos e para os efeitos da informação n.º 498/2023 RS, produzida sobre a matéria em 09 de agosto de 2023, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, intervieram os seguintes munícipes: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----José Ricardo Correia Nogueira e Maria Goreti Correia Nogueira Fernandes, residentes em Santos Evos, fizeram uma intervenção na reunião pública de 20-07-2023 e querem saber o ponto de situação, referindo que já tiveram uma reunião com o Eng. Paulo Antunes e com o senhor Presidente da Junta, há duas semanas, mas que até ao momento, não obtiveram mais informações. -----

-----O Senhor Presidente, referiu que da parte da câmara irão ter uma resposta definitiva, no entanto, tratando-se de domínio público da freguesia, a situação é da exclusiva competência da Junta de Freguesia, a câmara apenas chamou o Presidente da Junta e disse qual é a intenção, contudo, o mesmo, não se disponibilizou para retirar o alcatrão que lhe é solicitado, alegando que a obra não foi executada no seu mandato, enquanto Presidente de Junta. Exortou o munícipe a expor o seu caso nos órgãos da freguesia e caso não veja a sua pretensão resolvida, na sua opinião, só lhe restará recorrer à via judicial. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
